



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

LIDO
Em 09/10/07
Wesley
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº **IND 2574 /2007**
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.
Em, 10 / 10 / 07
Euza Apolônio da Costa
Matr. 11928-39
Assessoria de Planejamento e Distribuição

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho Emprego e Renda, a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Secretariado.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho Emprego e Renda, a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Secretariado.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Ministério do Trabalho e Emprego o processo administrativo nº 46.003854/2003-08, proposto pela FENASSEC- Federação Nacional das Secretárias e Secretários.

Tal propositura visa à análise, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, da legalidade e da conveniência pública da criação do Conselho Federal de Secretariado, que se constituirá como autarquia federal que deve ser criada por lei cujo projeto é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

A análise da legalidade fica a cargo de técnicos jurídicos que certamente emitirão parecer favorável, visto que não há obstáculo algum em nosso ordenamento jurídico à criação de Autarquia Federal Especial - Conselho Profissional, para que uma categoria profissional que possui nível de formação técnico e superior se auto-regulamente e fiscalize, assim como acontece com os Conselhos de Contabilidade, Enfermagem, Odontologia etc...

A análise da conveniência pública depende da vontade política de se abordar e estudar a questão, levando em conta os anseios da categoria e os benefícios para a sociedade, que passamos a expor:

O profissional de secretariado exerce função de confiança em razão de suas atribuições (Leis Federais nº. 7.377/85 e 9261/ 96).

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2574 / 07

ASSASSINADO DE PLENÁRIO
Recibido em 09/10/07 às 11:30h
Wesley A316/16
Assessoria de Planejamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Por conta disso, muitos patrões ou dirigentes acabam por contratar pessoas que não possuem a formação profissional adequada, mas que gozam de sua confiança, o que faz com que, muitas vezes, as empresas suprimam a qualificação profissional em razão da confiança.

Para reverter esse quadro, é necessário que os empregadores sintam-se seguros com relação à aplicação efetiva de um código de ética e, ainda, que a relação de emprego esteja amparada por institutos que lhe garantam segurança jurídica, como o do sigilo profissional.

O Conselho de Secretariado, luta antiga da categoria, traz a possibilidade de que a profissão seja regulamentada e fiscalizada pelos próprios profissionais de secretariado, através de seus eleitos, que deverão, inclusive, defender as prerrogativas profissionais indispensáveis à garantia de maior espaço no mercado de trabalho e melhoria salarial.

O aumento da profissionalização beneficiará a sociedade, pois sem sombra de dúvida trará maior agilidade e versatilidade às empresas, com segurança jurídica em relação à confiabilidade e fidelidade das informações, algo indispensável para o crescimento e maior geração de empregos.

Além do que, somente por meio da institucionalização da confiabilidade das informações por meio da instituição de sigilo profissional será possível a efetiva profissionalização desta função: “secretariar”, que existe desde as primeiras organizações sociais e que historicamente, infelizmente, tem sido vista mais sob o prisma da confiança pessoal do que pela formação profissional, muito embora tenhamos avanços por conta das ações dos sindicatos que representam a categoria e de sua Federação Nacional.

Ante o exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Emprego e Renda, a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Secretariado, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, por ser de latente interesse público e justo o pleito da Federação Nacional das Secretárias.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 2574 / 07
Fis. N.º 02 RITA